



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

PODER EXECUTIVO – ESTADO DO PARÁ
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Unidos por uma nova Cachoeira

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2016, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE CACHOEIRA DO ARARI E A EMPRESA J N DO CARMO - ME, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESPORTIVO, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI, órgão municipal, sediada na Av. Dep. José Rodrigues Viana, nº 785, Bairro: Centro, CEP 68.840-000 – Cachoeira do Arari – Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº. 04.884.482/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **BENEDITO VASCONCELOS DE OLIVEIRA FILHO**, portador do CPF nº. 300.686.062-49, e RG nº. 1669812-SSP/PA e a **EMPRESA J N DO CARMO - ME**, sediada na Rua Georgeth Salles Couto, nº 502 – Bairro: Centro, CEP: 68860-000 – Cidade: Sanvatterra-Pa, inscrita no CNPJ sob nº 05.745.121/0001-86, Inscrição Estadual nº 15.232.167-5, neste ato representado por **JACI NUNES DO CARMO**, portadora do RG sob nº 2253439 SSP/PA, e do CPF sob nº 409.858.902-82, resolvem celebrar o presente Contrato de Registro de Preços, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é **O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESPORTIVO**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

PODER EXECUTIVO – ESTADO DO PARÁ

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Unidos por uma nova Cachoeira

J N DO CARMO - ME, CNPJ nº 05.745.121/0001-86

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESPORTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	EDUC.	ADM.	SAÚDE	ASS. SOCIAL	TOTAL	MARCA	P. UNIT	PREÇO TOTAL
2	Apontador para lápis em acrílico, com lâmina em metal inoxidável, com um furo, sem reservatório, medindo, aproximadamente, 25 mm x 15 mm x 10 mm.	UND	3000	1500	750	600	5850	CERTIC	R\$ 0,57	R\$ 3.334,50
10	CANETA HIDROGRAFICA, ESCRITA FINA , 12 CORES VARIADAS , CORPO MATERIAL PLASTICO, CARGA NÃO TÓXICA , PONTA POROSA , DIMENSÃO 140 MM COMPRIMENTO X 8,5 MM DIÂMETRO, VARIAÇÃO +/- 10% - CAIXA - 12 - UNIDADE	CX	250	125	63	50	488	CIS	R\$ 8,45	R\$ 4.123,60
18	Corretivo liquido 18 ml, a base de água, pigmentos brancos e poliacetato de vinila, não tóxico	UND	1000	500	250	200	1950	CIS	R\$ 1,50	R\$ 2.925,00
19	Elástico de látex, nº18, cor amarela, pacote com 100 g.	PCT	100	50	25	20	195	MAMUTH	R\$ 4,00	R\$ 780,00
24	Fita adesiva dupla face 19mm x 30m.	UND	1000	500	250	200	1950	EMBA LANDO	R\$ 3,00	R\$ 5.850,00
25	Fita adesiva larga, gomada, em filme de propileno e adesivo acrílico, transparente, em rolos de 48mmx50m. Tipo 3M ou de qualidade equivalente ou superior.	UND	2500	1250	625	500	4875	EMBA LANDO	R\$ 4,25	R\$ 20.718,75
26	Fita adesiva, celofane transparente, monoface, multiuso, 19 mm x 33 mm, incolor.	UND	500	250	125	100	975	EMBA LANDO	R\$ 3,65	R\$ 3.558,75
31	Folha de Isopor de 15mm, comprimento: 1m, largura: 0,50cm 960.	UND	500	250	125	100	975	ISOESTE	R\$ 3,20	R\$ 3.120,00
32	Folha de Isopor de 20mm, comprimento: 1m, largura: 0,50cm 960.	UND	500	250	125	100	975	ISOESTE	R\$ 4,15	R\$ 4.046,25
33	Folha de Isopor de 30mm, comprimento: 1m, largura: 0,50cm 960.	UND	500	250	125	100	975	ISOESTE	R\$ 5,10	R\$ 4.972,50
36	GRAMPO P/ PASTA, TIPO TRILHO, EM FERRO, DE 80MM, CX C/50 PARES.	CX	200	100	50	40	390	ACC	R\$ 12,40	R\$ 4.836,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

PODER EXECUTIVO – ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Unidos por uma nova Cachoeira

43	MASSA DE MODELAR, MACIA, ATÓXICA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, NÃO ENDUREÇA E POSSA SER REAPROVEITADA. CAIXA DE 90G, COM 06 CORES.	CX	2000	1000	500	400	3900	MARIPEL	R\$ 2,80	R\$ 10.920,00
52	Papel laminado impresso com cores vivas e com brilho intenso; 49 cm x 59 cm; Gramatura de 60gr/m², cores variadas.	UND	6000	3000	1500	1200	11700	CROMUS	R\$ 1,00	R\$ 11.700,00
53	Papel madeira med. 66x96cm	UND	6000	3000	1500	1200	11700	CROMUS	R\$ 0,75	R\$ 8.775,00
57	Perfurador grande para papel, com dois furos, semi industrial, em ferro fundido, base de aço medindo 165x115mm aproximadamente. Pinos em aço, com capacidade para perfurar 60 folhas	UND	150	75	38	30	293	DAIWA	R\$ 85,90	R\$ 25.168,70
64	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA: Potência de 40 watts 127v a 220 v, fio reforçado com plug elétrico especial, desenvolvida para bastões de cola de silicone de 7,5mm de diâmetro.	UND	300	150	75	60	585	CIS	R\$ 20,00	R\$ 11.700,00
70	Tachas latonados para mural/quadro de Cortiça. Caixa com 50 unidades.	CX	100	50	25	20	195	BRW	R\$ 2,65	R\$ 516,75
75	Apito para arbitragem oficial, tipo profissional, material: plástico não tóxico na cor preta, 115 decibéis.	UND	100	50	15	20	185	FOX	R\$ 55,00	R\$ 10.175,00
76	BAMBOLÊ: Confeccionado em material plástico/polietileno super reforçado alta densidade diâmetro aproximado: 63cm. Tubo de no mínimo 1.6 mm e parede de 1.2 mm, cores diversas.	UND	350	175	100	70	695	PANGUE	R\$ 4,75	R\$ 3.301,25
77	Bola de borracha confeccionada em borracha de cores variadas (indiferente), com 18 cm a 20 cm de diâmetro, circunferência de 57 cm a 62 cm, pesando entre 400 e 450 gramas, com pino sobressalente.	UND	220	110	50	40	420	ATACANTE	R\$ 29,50	R\$ 12.390,00
82	Bolinha de Borracha para Tacobol, confeccionada em vinil, com aproximadamente 5,0 a 6,0 cm de diâmetro e circunferência entre 15,7 cm e 20,5 cm.	UND	35	17	9	7	68	STADIUM	R\$ 22,75	R\$ 1.547,00
83	BOMBAS DE ENCHER BOLAS: Confeccionada em plástico, sistema dupla ação, 01 mangueira extensora, 02 bicos	UND	100	50	30	20	200	POCK	R\$ 55,95	R\$ 11.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

PODER EXECUTIVO – ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Unidos por uma nova Cachoeira

	(agulhas) rosqueáveis.									
84	Cone em pvc no tamanho de 50 cm de altura na cor laranja e branca.	UND	20	10	5	4	39	PANGUE	R\$ 26,00	R\$ 1.014,00
85	Corda confeccionada em cordão de poliuretano 06 mm, anatômicas e semiflexíveis, em plástico super resistente, sendo a corda fixada internamente na manopla, sem sistema giratório. Comprimento de 5 Metros.	UND	100	50	50	20	220	PANGUE	R\$ 15,45	R\$ 3.399,00
86	Corneta de som (spray) em plástico na cor vermelho, medindo 40 cm aproximadamente.	UND	20	10	10	4	44	BUZINA DO BARULHO	R\$ 21,10	R\$ 928,40
87	CRONÔMETRO: Progressivo e regressivo (formato 9H59M59S), à prova d' água, unidade de medida: 1/100 de segundos. Capacidade máxima de medição: 99 horas, 59 minutos, 59 segundos, memória de 60 voltas e piques c/ 1/10 segundos, com mostrador de hora e data (12 e 24), alarme, dispositivo de parada de tempo, bateria de lítio, 3.0 V, e cordão. Tamanho da caixa com medidas aproximadas de 8,50cm x 6,50cm x 2,30cm. Lembrança de memória depois do início e também durante a operação.	UND	120	60	13	7	200	VOLLO	R\$ 119,90	R\$ 23.980,00
88	Fita zebraada nas cores amarela com preto, para interdição de trechos. rolo c/100 m.	UND	35	18	10	7	70	ADELBRAS	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
93	REDE DE FUTSAL: Par de redes para futsal nas medidas oficiais (3 m de largura X 2 m de altura X 1m de recuo inferior e 35cm de recuo superior) confeccionado na malha 12 cm com fio 4mm em polietileno de alta intensidade	PAR	60	30	5	5	100	PANGUE	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

PODER EXECUTIVO – ESTADO DO PARÁ

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Unidos por uma nova Cachoeira

94	Rede para Voleibol, confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo na cor branca de 02 mm, medida oficial, com 04 (quatro) faixas de tecido em sarja, com malha de 10 x 10 cm, comprimento mínimo de 9,50m, com largura entre 1,00 m a 1,20 m, acompanhada por corda de nylon ou seda branca, medindo 12 m de comprimento e 05 mm de espessura.	UND	60	30	5	5	100	REDES PORTE	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
95	Trena em aço, embutida, com dispositivo de recolhimento e trava, medindo 10 m, com escala em milímetros marcada em centímetros e polegadas.	UND	100	50	40	20	210	IRWIN	R\$ 40,00	R\$ 8.400,00
TOTAL										R\$ 254.770,45
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		R\$ 136.746,25								
PREFEITURA		R\$ 68.371,75								
SECRETARIA DE SAÚDE		R\$ 27.959,50								
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ 21.692,95								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

PODER EXECUTIVO – ESTADO DO PARÁ
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Unidos por uma nova Cachoeira

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/07/2016 e encerramento em 31/12/2016.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ R\$ 254.770,45 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos do fornecimento efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2016 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2016

PREFEITURA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

18.122.0006.2.056 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

PODER EXECUTIVO – ESTADO DO PARÁ
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Unidos por uma nova Cachoeira

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0008.2.083 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

10.301.0008.2.084 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB/PAP

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

10.302.0008.2.091 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

10.304.0008.2.092 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

10.305.0008.2.093 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTAMINAÇÃO DE DOENÇAS - ECD

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0009.2.096 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

08.122.0009.2.098 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

08.122.0009.2.097 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

08.243.0009.2.099 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

08.241.0009.2.103 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO - PBV II

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

08.243.0009.2.104 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS PBVII-PSB

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

08.244.0009.2.105 - MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

08.244.0009.2.106 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF/CRAS/PBF

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

08.243.0009.2.107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-PETI-PSB

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

08.244.0009.2.108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM - PSB

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

PODER EXECUTIVO – ESTADO DO PARÁ
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Unidos por uma nova Cachoeira

- 12.361.0007.2.029 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- 12.361.0007.2.043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO
- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- 12.361.0007.2.034 - MANUTENÇÃO DO PDDE - FUNDAMENTAL
- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- 12.361.0007.2.045 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM URBANO
- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- 12.361.0007.2.047 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO
- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- 12.361.0007.2.075 - MANUTENÇÃO A ATIVIDADES DE APOIO FUNDAMENTAL - 40%
- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado o servidor Luis Fernando da Silva Oliveira, para ser fiscal dos contratos vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 004/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

PODER EXECUTIVO – ESTADO DO PARÁ
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Unidos por uma nova Cachoeira

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

PODER EXECUTIVO – ESTADO DO PARÁ
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Unidos por uma nova Cachoeira

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Cachoeira do Arari/PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

PODER EXECUTIVO – ESTADO DO PARÁ
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Unidos por uma nova Cachoeira

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cachoeira do Arari/PA, 01 de julho de 2016.

JACI NUNES DO CARMO
J N DO CARMO - ME

BENEDITO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

- 1 Nome:
CPF:
- 2 Nome:
CPF: